



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

---

### DECISÃO/ASPRES

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa SALT Tecnologia Ltda, CNPJ nº 56.422.955/0001-91, visando à cessão gratuita, em regime de comodato, do Sistema eConsig, plataforma digital voltada à gestão da margem consignável de servidores ativos, inativos e pensionistas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

A Assessoria Jurídica inicialmente recomendou que a Seção de Benefícios (SEBEN) juntasse documentação comprobatória da exclusividade do objeto, bem como sugeriu ajustes na minuta encaminhada pela Seção de Contratos e Editais (SECOE). Após o cumprimento das diligências, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta, sem ônus para a Administração, destacando que o feito foi devidamente instruído com os artefatos necessários, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A seu turno, a Diretoria-Geral corroborou o posicionamento da ASJUR, salientando que o procedimento observou os requisitos legais aplicáveis e a adequação da contratação pretendida.

Diante do exposto, considerando as manifestações da Assessoria Jurídica e da Diretoria-Geral, **autoriza-se** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica SALT Tecnologia Ltda., CNPJ nº 56.422.955/0001-91, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, destinada à cessão gratuita, em regime de comodato, do sistema eConsig, plataforma tecnológica voltada à gestão da margem consignável dos servidores ativos, inativos e pensionistas deste Tribunal.

Por fim, determina-se aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, relativas à divulgação no sítio eletrônico oficial e à publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Encaminhem-se os autos à SAO para adoção das providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

---

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
**DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **09/12/2025**, às **15:30**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000632947** e o código CRC **46ABAA1**.

---

Processo nº 0007803-43.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000632947 versão: 3